



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 845/2024, de 22 de março de 2024.

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas
Repartições Públicas Municipais e Dá
Outras Providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA,
ELTON CARLOS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei
Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de
DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Santa Brígida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 28
de março de 2024, em razão do Feriado Nacional de **Sexta-Feira Santa**, celebrado no dia
29 de março de 2024.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos Serviços
Públicos considerados essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, e os demais órgãos e repartições que
exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157